



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2940/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 04/12/2024 14:23	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	97/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 157/2024 - PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA 'JR GESSO LTDA', POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: 157 /2024 CATALÃO, 18 DE setembro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa JR GESSO LTDA., por atender aos requisitos da Lei Municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº24....., DE.....04.....DE.....dezembro..... DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa JR GESSO LTDA., por atender aos requisitos da Lei Municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2024024269) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **JR GESSO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.750.144/0001-16, com sede atualmente na Rua 802, nº 12, Setor Universitário, no município de Catalão, Goiás, com atuação no ramo de Forros, Molduras, Sancas, Gesso em Pó, Drywall, Divisórias e afins, **uma área de 1.660,72 m², caracterizada como 10ª Área, do Distrito Industrial Municipal de Catalão – DIMCAT, situada no Eixo II, quadra MD-01,** com as seguintes medidas e confrontações:

“Pela frente, mede 33,33 metros em dois segmentos, inicia com 6,61 metros no primeiro segmento na confluência do Eixo II com o Eixo I e depois 26,72 metros no segundo segmento e confronta com o Eixo II, lado par; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 9ª Área; pelo lado direito mede 47,54 metros e confronta com a 12ª Área; e pelo lado esquerdo mede 61,85 metros e confronta com a 8ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.660,72 m².”

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta

cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área, inclusive desafetada em havendo necessidade.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

- I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;
- II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
- III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;
- IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
- V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;
- VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da

carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2024.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2024024269 **Autuaçã** 26/06/2024 **Hora:** 10:05
Interessado: JR GESSO LTDA.
CPF / CNPJ: 04.750.144/0001-16 **Data** -
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto: CARTA DE INTENÇÃO
Tópicos do
Comentário:

Origem: PROTOCOLO



PROTOCOLO 2024024269	Autuaçã 26/06/2024	Hora 10:05
Interessado: JR GESSO LTDA.		
CPF / CNPJ: 04.750.144/0001-16	Fone: (64)3411-7834	
Endereço: RUA 802 Nº 12	Bairr SETOR UNIVERSITARIO	
N.	Data	PROT. -
Valor: R\$ -		
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO		
SubAssunto: CARTA DE INTENÇÃO		
Tópicos do subassunto:		
Comentário: <i>Handwritten signature and date: 27/06/2024</i>		
Origem: PROTOCOLO		



Tel: (64) 3442-2227



CARTA DE INTENÇÕES PRODECAT

Catalão, Go 26/06/2024.

À Prefeitura Municipal de Catalão

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Att: Cairo Roberto dos Santos Batista

Informações da Empresa JR GESSO

Razão Social: JR GESSO LTDA

Nome Fantasia: JR GESSO

CNPJ: 04.750.144/0001-16

Endereço: Rua 802, Número 12, Setor Universitário.

Telefones: (64) 3441-2227 ou (64) 99607-1354

Gostaríamos de expressar nossa firme intenção de compartilhar informações relevantes por meio desta carta de intenções.

1- APRESENTAÇÃO DA EMPRESA JR GESSO LTDA

Nós somos uma empresa pioneira nos segmentos de Forros, Molduras, Sancas, Decorações, Gesso em Pó, Drywall Forro e Divisórias, além de oferecer Serviços Gerais em Gesso, com uma trajetória de 23 anos no mercado. Nossa sede está estrategicamente localizada no Setor Universitário, na Rua 802, nº 12, abrangendo uma área total de aproximadamente 550 m², entre a sede (250m²) e o depósito (300m²), desfrutando de uma sólida reputação e prestígio na região.

Nossas Atividades no CNPJ, com os Respectivos CNAE:

47.44-0-05- Comércio Varejista de matérias de construção não especificados anteriormente.

23.30-3-99- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

20.6-2- Sociedade Empresária Limitada.



Tel: (64) 3442-2227



2. Estruturas da Empresa:

Nossa infraestrutura inclui uma ampla variedade de materiais, tais como Placa de Gesso, Saco de Gesso em Pó, Gesso Cola, Arame, Parafuso, fita, Material completo em Drywall como Placa Acartonado, Montante, Cantoneira, Guia, Placa Cimentícia, Placa Glasrock, Tabica pintada e fazemos Molduras de todos os tamanhos.

Segue a baixo fotos da nossa estrutura atual:





Tel: (64) 3442-2227



3. Descrição da Atual Situação da Empresa JR GESSO LTDA

Financeiro: É importante ressaltar a consistência financeira que define nossa empresa. Ao longo dos anos, temos mantido uma estabilidade financeira sólida, evidenciando um histórico contínuo de crescimento sustentável.

Geração de Empregos: Atualmente, nossa equipe é composta por 10 profissionais altamente qualificados, os quais são constantemente treinados e desenvolvidos para melhor atender às demandas do mercado.

Com o suporte do PRODECAT, projetamos expandir nossa equipe para cerca de 24 funcionários, além disso, planejamos reforçar significativamente nossa rede de colaboradores terceirizados em diversas áreas de serviços e setores afins. Estamos empenhados em alcançar esses objetivos com eficácia e agilidade.

Geração de Impostos: Cumprimos diligentemente com nossas obrigações tributárias, e a expansão planejada resultará em um aumento substancial na contribuição de impostos para o município, o que por sua vez impulsionará o desenvolvimento local. No ano de 2023 pagamos R\$ 9970,00 de impostos e com a ampliação imaginamos que esse valor possa aumentar significativamente.

Abaixo nosso valor atual de nossa empresa, e projeção.



Tel: (64) 3442-2227

Tabela de impostos 2023:		
ICMS R\$:	R\$	3347,55
PIS R\$:	R\$	271,74
COFINS R\$:	R\$	1254,34
DEMAIS R\$:	R\$	4917,50
TOTAL R\$:	R\$	9970,68

Tabela de impostos Projetado:		
ICMS R\$:	R\$	7.346,40
PIS R\$:	R\$	597,82
COFINS R\$:	R\$	2.759,54
DEMAIS R\$:	R\$	10.818,50
TOTAL R\$:	R\$	29.372,96

FATURAMENTO	
2023-R\$: 239,610,00	2027 Com a nova fabrica -R\$ 700,000,00

CRONOGRAMA DE CONSTRUÇÃO	
03 A 06 MESES	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
06 MESES A 01 ANO	COMEÇANDO A CONTRUÇÃO DO EDIFÍCIO
01 A 01 ANO E MEIO	70% DO PROJETO CONCLUÍDO
02 ANOS	EDIFÍCIO CONCLUÍDO

ORIGEM DOS INVESTIMENTOS	
2000.00 PRÓPRIO	180.000 FINANCIAMENTO PRE APROVADO

4. Perspectivas Futuras:

A JR Gesso, com o respaldo do PRODECAT, delineou planos ousados para o futuro, incluindo a busca por um terreno de maior amplitude em comparação com nosso local atual. Nossa intenção é ampliar substancialmente nossa equipe, dobrando sua dimensão, com o objetivo de promover um impacto significativo no desenvolvimento regional. Este projeto abrange a expansão de nossas instalações para aumentar nossa capacidade produtiva e criar mais oportunidades de emprego. Antecipamos um incremento em nossos impostos, reflexo direto do crescimento almejado e de nossa contribuição para a arrecadação, contando com o suporte do PRODECAT. Almejamos um espaço de **1000** metros quadrados, oferecendo um ambiente mais acolhedor tanto para nossa equipe quanto para nossos clientes. Nesse sentido, solicitamos à Prefeitura Municipal a concessão do terreno necessário para a construção de nossa nova sede. Planejamos concluir a construção dentro de dois anos, expandindo nosso quadro de funcionários e beneficiando a comunidade com a finalização das obras, o que resultará em mais oportunidades de emprego.



Tel: (64) 3442-2227



5. Conclusão:

Estamos disponíveis para fornecer mais informações e colaborar com a Prefeitura Municipal de Catalão em ações voltadas ao crescimento econômico e social da região. Por gentileza, sinta-se à vontade para nos contactar para agendar uma reunião ou obter detalhes adicionais. Agradecemos desde já pela atenção à nossa manifestação de interesse e esperamos ansiosamente estabelecer uma parceria frutífera no futuro..

Atenciosamente,

José Batista dos Santos

JR GESSO LTDA

Catalão, 26/06/2024



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.6.1 NOME E SOBRENOME: RODRIGO ALVES BUENO 1.1 HABILITAÇÃO: 17/10/1998

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/01/1975 CATALAO/GO

4a DATA EMISSÃO: 26/04/2024 4b VALIDADE: 26/04/2034 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 3444943 DGPC GO

4d CPF: 664.046.651-15 5 Nº REGISTRO: 00421854785 9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GERALDO ALVES BUENO
MARIANA PEREIRA ALVES



ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		26/04/2034		D1		26/04/2034	
A1				BE			
B		26/04/2034		CE			
B1				C1E			
C		26/04/2034		DE			
C1				D1E			

17 OBSERVAÇÕES

Delegado Walter
PRESIDENTE DE TRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR
84468901008
GO173810713

MUNICÍPIO: GOIANIA, GO

GOIÁS



2790276610

2790276610

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
 2º 1 NOME E SOBRENOME
 JOAO BATISTA DOS SANTOS

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 2716084865



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 29/08/1975 CATALAO/GO

4A DATA EMISSÃO
 29/12/2023

4B VALIDADE
 28/12/2033

ACC **D**

4C DOC IDENTIDADE, GRUPO EMISSOR / UF
 3385366 DGPC GO

4D CDT
 710.407 B11-87

5 Nº REGISTRO
 00861981821

6 CAT. HAB
 AD

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOAO DOMINGOS DOS SANTOS
 SILVIA PIRES DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	8	10	11	12
A				D			
A1			29/12/2033	D1			28/12/2033
B				BE			
B1			28/12/2033	CE			
C				C1E			
C1			28/12/2033	DE			
				D1E			

17 OBSERVAÇÕES
 A

[Signature]
 Chefe de Grupo
 PRESIDENTE DETRAN-GO
 ASSINATURA DO EMISSOR
 91408057854
 GO171026382

2716084865

LOCAL
 GOIANIA, GO





Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Perdas no ramal (kwh): 0.00
Nr Medidor: 109581598



Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / MONO Tensão Nom.: 220 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

LUIZ CARLOS RODRIGUES

RUA 802, N. 12 SETOR UNIVERSITARIO CEP: 75706210 CATALAO GO
CPF/CNPJ: 470.XXX.XXX-53

Para atendimento,
informe este número.

Unidade Consumidora
1990179815

Parceiro de Negócio
1413986

Conta mês
5/2024

Total a pagar
R\$ 179,79

Vencimento
10/06/2024



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave: 52240501543032000104660000997086532038400761
NOTA FISCAL N 99708653 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 03/05/2024 09:09:08
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorização
CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO, CADASTRE-SE NA SUA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA UTILIZANDO O CÓDIGO: 0173317389

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/04/2024	03/05/2024	30	04/06/2024

Item	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Fornecimento									
Consumo	kWh	161,00	0,922683	148,55	5,92	148,55	19,00	28,22	0,710630
Itens Financeiros									
Contrib. custeio de iluminação pública - cip			0,000000	27,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Juros			0,000000	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Multas			0,000000	3,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
TOTAL				179,79	5,92	148,55		28,22	

Mês/Ano	Consumo	Tp. Fat.	Nº DIAS FAT.	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
05/23	156	LIDA	29				
06/23	143	LIDA	30				
07/23	157	LIDA	31				
08/23	142	LIDA	30	PIS - PIS e COFINS	120,33	0,9770	1,18
09/23	178	LIDA	30	COFINS	120,33	4,0393	4,86

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

JR GESSO LTDA ME

RODRIGO ALVES BUENO, brasileiro, natural de Catalão-GO, solteiro, nascido em 06/01/1975, comerciante, portador do CPF/MF de nº 664.046.651-15 e da Cédula de Identidade com Registro Geral de nº 3444943 2ª Via, expedida em 14/04/1994 pela DGPC/GO; residente à Rua Goiandira nº 80, Setor Universitário, CEP 75.706-110, Catalão-Go; filho de Geraldo Alves Bueno e de Mariana Pereira Alves e Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Catalão-GO, solteiro, nascido em 29/08/1975, comerciante, portador do CPF/MF de nº 710.407.811-87 e da Cédula de Identidade com Registro Geral de nº 3385366 2ª Via expedida em 07/07/1994 pela DGPC/GO; residente à Rua Goiandira nº 95, Setor Universitário, Catalão-Go., CEP 75.706-110, filho de João Domingos dos Santos e Sílvia Pires dos Santos, únicos sócios da firma **JR GESSO LTDA ME**, com sede à Rua Alvina Costa Neves nº 285, Sala A, Vila Chaud, Catalão, Estado de Goiás, CEP 75704-150, com registro na JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52201839205, por despacho de 23 de Outubro de 2.001, e posteriores alterações sob o nº 52040252043 em 28 de Janeiro de 2.004 e sob o nº 52061181137 em 12 de Dezembro de 2.006, inscrita no CNPJ/MF nº 04.750.144/0001-16, nos termos do Art.997, I, CC/2002, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sede e domicílio da sociedade que era à Rua Alvina Costa Neves nº 285, Sala A, Vila Chaud, Catalão, Estado de Goiás, CEP nº 75704-150, passará a ser à Rua 802 nº 12, Setor Universitário, Cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP nº 75706-210.(Art. 997, II, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **JR GESSO LTDA ME**, e tem como título **JR GESSO** e tem sede e domicílio à Rua 802 nº 12, Setor Universitário, Cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP nº 75706-210. (Art. 997, II, CC/2002).

João Batista dos Santos



Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).



Sócios	Quantidade de Quotas	Valor
RODRIGO ALVES BUENO	3.000	R\$ 3.000,00
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAIS	6.000	R\$ 6.000,00

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo o Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral: Placas de Gesso, Tijolos, Telhas Etc.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2.001 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art.1.056, Art.1.057, CC/2002).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios e poderão representá-la em conjunto ou individualmente, sendo que aos mesmos são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para praticar todos os atos ativos e passivos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, tais como: Endossos de favor, avais, fianças, etc. e quaisquer atos praticados com a inobservância desta cláusula, ficarão nulos e sem efeitos. (Arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na

João Batista dos Santos

Rodrigo Alves Bueno

proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).



Cláusula Nona – Em suas deliberações, os administradores, adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do Código Civil. (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima – Os sócios no exercício da administração, farão juz a uma retirada a título de pró-labore cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, desde que obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a). (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

depois ratado - dos fatos

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro desta comarca de Catalão Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam na presença de duas testemunhas o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Catalão-Go., 28 de Junho de 2011.

SÓCIOS:

[Signature]
RODRIGO ALVES BUENO

[Signature]
JOÃO BATISTA DOS SANTOS



REPUBLICA DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
CAMPUS DE GOIÁS
RUA JOSÉ DE SOUZA, 1465 - JARDIM
REPUBLICANO - GOIÁS - CEP: 74090-000
ALVARO BUENO, JOAO BATISTA DOS SANTOS



SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

Aos dias 16 de julho de 2024, reuniu-se no gabinete do secretário de Indústria, Comércio e Turismo, na prefeitura de Catalão os membros do conselho municipal de desenvolvimento. O presidente Cairo Batista deu as boas-vindas aos senhores conselheiros e em seguida passou a tratar dos assuntos da ordem do dia. O primeiro tópico da reunião foi a substituição de área referente a empresa Kdiesel Peças Serviços e Transportes Ltda que ocuparia o lote 07 da quadra MD02 do Dimcat e será substituída pela área 17 na mesma quadra MD 02, com área de 3.033,51m². O segundo tópico também se trata de substituição de área referente a empresa ORL Transportes Ltda que ocuparia a área 05 da quadra MD 02 do Dimcat e será substituída pela área 07 com um terreno de 3.006,96m² na mesma quadra MD02. Na sequência os conselheiros passaram a analisar as cartas propostas para a ordem do dia e votaram e aprovaram as seguintes cartas de intenção das empresas relacionadas na sequência.

1 – Aluminação Fabricação e Montagem LTDA

CNPJ – 09.444.581/0001-25

Contato – 34- 99944-8089 - Marcos

Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema

Área aprovada no Dimcat de nº 07 - tamanho 1.840,65m² - MD01

2 – Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz – Girassol Toldos

CNPJ – 14.731.595/0001-60

Contato – 3441-3539/98118-0024

Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº2580 – Santa Helena II

Área aprovada no Dimcat de nº 12 - tamanho 1.161,26m² - MD01

3 – Portal JR

CNPJ – 01.129.485/0001-80

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Contato – 64 – 98166-7887 – Ronaldo

Rua Posse, nº241

Área aprovada no Dimcat de nº 16 - tamanho 1.008,98m² - MD02

4 – Almeida Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA-ME

CNPJ – 23.738.366/0001-68

Contato – 64 – 99959-2656/3411-1978

Av. Silvo Bueno de Moraes, nº1315 – Pontal Norte

Área aprovada no Dimcat de nº 15 - tamanho 1.996,74m-MD02

5 – Catalão Bandnet Serviços Multimídia LTDA

CNPJ – 09.043.730/0001-44

Contato – 64 – 3411-2127

Rua Coronel Pinireus, nº346 – São João

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Elias Farid Safatle) tamanho 1.544m² - Lote 05

6 – Cooperativa dos Transportadores Autônomos do Brasil – BRASCOOP

CNPJ – 31.864.854/0001-40

Contato – 64 – 99994-1186

Rua Augusto Silvestre, nº877 – Residencial Liz

Área aprovada no Dimcat de nº 01 - tamanho 20.955,11m² - MD12

7 – JR Gesso

CNPJ – 04.750.144/0001-16

Contato – 64 – 3441-2227/99607-1354

Rua 802, nº 12 – Setor Universitário

Área aprovada no Dimcat de nº 10 – tamanho 1.660,72 m² - MD01

8 – Castelo Materiais para Construção

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CNPJ – 04.853.604/0001-31

Contato – 64 – 99607-1848/ 99997-9153 Antônio Batista

Rua 93, nº1205, QD.16, Lt 03 – Lot. Bela Vista

Área aprovada no perímetro urbano (Res. Portal do Lago II) – 1.440m²

- Lote 03

9 – Rodo Goiás Transportes & Logística Ltda

CNPJ – 32.724.227/0001-76

Contato – 64 3411-6763 – Jose Fábio

Rodovia BR 050, nº520 – KM286 – sala 23

Área aprovada no Dimcat de nº 13 – tamanho 2.286,87m² - MD01

10 – Netinho Transportes

CNPJ – 49.199.783/0001-73

Contato – 64 – 99616-5178

Rua 7 de setembro, nº55 – Lot Brasiliense

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Jardim das Acacias)

11 – GCS Transportes

CNPJ – 17.409.438/0001-20

Contato – 64 – 99600-8535

Rua Nassin Agel, nº 394 – andar 2 – Setor Central

Área aprovada no Dimcat de nº 18 – tamanho 2.510,55m² - MD02

LISTA DE PRESENÇA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

NOME	ORGÃO
1- <u>Fig. H. L. A.</u>	<u>Sife</u>
2- <u>Robis</u>	<u>Sec. M.T. e Renda</u>
3- <u>Donato C. Pereira</u>	<u>Sindicato Metalurgico</u>
4- <u>C. J. de C.</u>	<u>Sindicato dos Trabalhadores</u>
5- <u>Leina N. S. Brito</u>	<u>SEC. TUR. E COMERCIO</u>
6- _____	_____
7- _____	_____

CATALÃO 16/07/2024



MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembrar **UMA GLEBA DE TERRAS**, registrado no Livro de Escritura n° 2, de registro geral, matrícula n° 63.314, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO OUVIDOR, neste município de Catalão/GO, com uma área de **78,3090 hectares** e perímetro de **4.586,69 metros**.

1ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 54,47 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Principal** com o **Eixo III** e mede 9,63 metros e depois 44,84 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar; aos fundos mede 51,83 metros e confronta com a **2ª Área**; pelo lado direito mede 30,20 metros e confronta com o **Eixo Principal**; e pelo lado esquerdo mede 43,58 metros e confronta com a **3ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.037,10 m²**.

2ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 56,13 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Principal** com o **Eixo I** e mede 7,83 metros no primeiro segmento e depois 48,30 metros no segundo segmento e confronta com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 51,83 metros e confronta com a **1ª Área**; pelo lado direito mede 39,60 metros e confronta com a **3ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 30,24 metros e confronta com o **Eixo Principal**; perfazendo uma Área Total de **1.895,29 m²**.

3ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 69,01 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 48,30 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 66,85 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 99,39 metros e confronta com a **4ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 83,20 metros em dois segmentos, inicia com 43,58 metros no primeiro segmento e depois mede 39,60 metros no segundo segmento e confronta com a **1ª Área** e a **2ª Área**; perfazendo uma Área Total de **6.096,51 m²**.

4ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 48,93 metros, e

Leandro Martins
Secretário de Obras
Câmara Municipal de Catalão

confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 117,31 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 47,28 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 110,62 metros em dois segmentos, inicia com 66,38 metros no primeiro segmento e depois mede 42,25 metros no segundo segmento e confronta com a **5ª Área** e a **6ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 99,39 metros e confronta com a **3ª Área**; perfazendo uma Área Total de **4.962,75 m²**.

5ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 41,35 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 158,97 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 41,33 metros e confronta com a **6ª Área**; pelo lado direito mede 68,38 metros e confronta com a **4ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 67,06 metros e confronta com a **7ª** e a **8ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.798,58 m²**.

6ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 42,80 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 157,90 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 41,33 metros e confronta com a **5ª Área**; pelo lado direito mede 53,39 e confronta com a **8ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 42,25 metros e confronta com a **4ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.977,01 m²**.

7ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,01 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 200,32 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a **8ª Área**; pelo lado direito mede 61,91 metros e confronta com a **5ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 60,80 metros e confronta com a **9ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.840,65 m²**.

8ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,50 metros em dois segmentos, e confronta com o **Eixo I**, inicia com 19,47 metros no primeiro segmento e depois 11,03 metros no segundo segmento na confluência do **Eixo II** com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a **7ª Área**; pelo lado direito mede 61,85 metros e confronta com a **10ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 58,54 metros em dois segmentos, inicia com 53,39 metros no



primeiro segmento e depois 5,15 metros no segundo segmento e confronta com a 6ª Área e 5ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.838,99 m².

9ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,02 metros e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 230,33 metros do Eixo Principal; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 10ª Área; pelo lado direito mede 60,80 metros e confronta com a 7ª Área; e pelo lado esquerdo mede 59,69 metros e confronta com a 11ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.807,41 m².

10ª Área - Situada no Eixo II, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 33,33 metros em dois segmentos, inicia com 6,61 metros no primeiro segmento na confluência do Eixo II com o Eixo I e depois 26,72 metros no segundo segmento e confronta com o Eixo II, lado par; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 9ª Área; pelo lado direito mede 47,54 metros e confronta com a 12ª Área; e pelo lado esquerdo mede 61,85 metros e confronta com a 8ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.660,72 m².

11ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,02 metros e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 260,35 metros da Eixo Principal; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 12ª Área; pelo lado direito mede 59,69 metros e confronta com a 9ª Área; e pelo lado esquerdo mede 58,59 metros e confronta com a 13ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.774,18 m².

12ª Área - Situada no Eixo II, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 35,34 metros e confronta com o Eixo II, lado par, distante 33,33 metros do Eixo II; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 11ª Área; pelo lado direito mede 29,14 metros e confronta com a 13ª Área; e pelo lado esquerdo mede 47,54 metros e confronta com a 10ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.161,72 m².

13ª Área - Situada no Eixo II, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 37,70 metros e

Dr. João Maurício
Secretário Geral
Poderes Executivo de Catalão-GO



confronta com o **Eixo II**, lado par, distante 68,67 metros do **Eixo II**; aos fundos mede 30,02 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 63,97 metros e confronta com a **14ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 87,73 metros em dois segmentos, inicia com 29,14 metros no primeiro segmento e depois 59,69 metros no segundo segmento e confronta com a **12ª Área e 11ª Área**; perfazendo uma Área Total de 2.286,87 m².

14ª Área - Situada no **Eixo II**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações, com forma triangular: Pela frente, mede 86,71 metros, inicia na confluência do **Eixo III** com o **Eixo II** e mede 6,42 metros, depois mede 80,29 metros e confronta com o **Eixo II**, lado par; aos fundos mede 53,43 metros e confronta com o **Eixo III**; e pelo lado esquerdo mede 63,97 metros e confronta com a **13ª Área**; perfazendo uma Área Total de 2.023,57 m².

Catalão, 12 de agosto de 2024.

Leonardo Martins
Sindicato de Obras
Profissionais da Construção Civil

Leonardo Martins de Castro Teixeira
CREA: 7455-D/GO





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO**. Situados nas seguintes localidades;

DIMCAT – DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL;

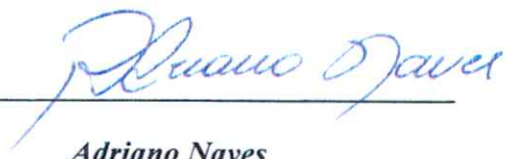
- 1- *Quadra MD-2, lote 18, Rua Eixo I – com área de 2.510,55m², Avaliado em R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais,)*
- 2- *Quadra MD-12, lote 01, Rua Eixo I – com área de 20.955,11m², Avaliado em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte reais mil reais)*
- 3- *Quadra MD-2, lote 15, Rua Eixo III – com área de 1996,74m², Avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarente mil reais)*
- 4- *Quadra MD-1, lote 07, Rua Eixo Principal – com área de 1.840,65m², Avaliado em R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)*
- 5- *Quadra MD-I, lote 12, Rua Eixo II – com área de 1.161,26m², Avaliado em R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)*
- 6- *Quadra MD-1, lote 10, Rua Eixo II – com área de 1.660,72m², Avaliado em R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)*

- 7- Quadra MD-2, lote 16, Rua Eixo I – com área de 1.008,98m², Avaliado em R\$ 20.200,00 (Vinte e duzentos, mil reais)
- 8- Quadra MD-1, lote 13, Rua Eixo I – com área de 2.286,87m², Avaliado em R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

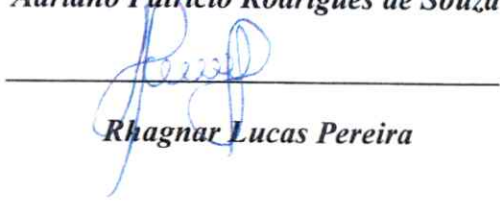
Catalão, 16 de outubro de 2024.



Adriano Naves



Adriano Patricio Rodrigues de Souza



Rhagnar Lucas Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



DADOS DO IMÓVEL

CCI: 69628
 Distrito: CATALAO
 Setor: DIMCAT - DISTRITO Qd. Inscrição: MD-1 Lt. Inscrição: 0010 Unid.: 0 Zona: 5
 Lograd.: EIXO II Nr.: Bairro: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL
 Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL Quadra: MD-1 Lote: 10
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Complem.:
 Apto.: Bl.: Edifício:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES

 PATRIMÔNIO MUNICIPAL
 UTILIZAÇÃO PRÓPRIA
 OCUPAÇÃO VAGO
 DO USO INDUSTRIAL

 N. PAVIMENTOS
 ALINHAMENTO
 SITUAÇÃO
 TOPOGRAFIA

 TIPO
 CONSERVAÇÃO
 ESTRUTURA
 PISO

 INST. ELÉTRICA
 INST. SANITÁRIA
 ACABAMENTO
 FÉRRO

 ISENTO IPTU NAO
 INATIVO
 ENGLOBAL IPTU

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 30.00 Total Area Edificada: 0.00 Area do Lote: 1660.72
 Qtde de 0 Area do Lote Vila: 0.00 Valor M2: 0.00
 Área Edif. da Unid.: 0.00 Valor Venal: 0.00 Qtde de Unidade Lote: 1

OBSEVAÇÕES

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

A empresa **JR Gesso**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 04.750.144/0001-16, localizada no endereço Rua 802, nº 12 – Setor Universitário, por intermédio de seus representantes legais **Rodrigo Alves Bueno e João Batista dos Santos**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **JR Gesso**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 04.750.144/0001-16, localizada no endereço Rua 802, nº 12 – Setor Universitário, por intermédio de seus representantes legais **Rodrigo Alves Bueno e João Batista dos Santos**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.

João Batista dos Santos

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

REQUERIMENTO

Razão Social: **JR Gesso LTDA**

Nome Fantasia: JR Gesso

CNPJ: 04.750.144/0001-16

Endereço: Rua 802, nº 12 – Setor Universitário

Telefones: (64) 3441-2227/99607-1354

E-mail:

Nome Responsável: Rodrigo Alves Bueno e João Batista dos Santos

CPF Responsável: 664.046.651-15 / 710.407.811-87

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 1.660,72m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REQUERENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.750.144/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2001
NOME EMPRESARIAL JR GESSO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR GESSO LTDA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 802	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****		
CEP 75.706-210	BAIRRO/DISTRITO SETOR UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 3441-4439/ (64) 3441-4439		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **12:12:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.750.144/0001-16

NOME EMPRESARIAL:

JR GESSO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RODRIGO ALVES BUENO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOAO BATISTA DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/11/2024 às 12:12 (data e hora de Brasília).